

# DIÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

# OFICIAL

Ano XXXI Nº 4662  
23 de janeiro de 2026

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

**1º ATO DE APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO  
CONTRATO 044/2022.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato nº 044/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE 10 mbps COM TECNOLOGIA RÁDIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GUARDA MUNICIPAL**, pela empresa **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, para alteração da dotação orçamentária 39.01.06.122.0002.2809 – 333.90.40.000000, processo nº 8559/2021, conforme solicitação da Secretaria de Ordem Pública.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	39.01.06.122.0002.2809 333.90.40.000000	1501 1705

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**1º ATO DE APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO  
CONTRATO 141/2025.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, IV da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato nº 141/2025, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PRIMEIRO DISTRITO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO**, e a Empresa: **55.310.329 ROBSON MACIEL DE PAULA PORTES**, inscrita no CNPJ nº 55.310.329/0001-40, processo nº 4880/2025, pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	2701.20.122.0008.2802 33390.39.00.00.00	1500

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**1º ATO DE APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO  
CONTRATO 195/2025.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, IV da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato nº 195/2025, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES**, pela empresa: **FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.768.297/0001-56, processo nº 4492/2025, pelo e o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Civis – Paty Previ, para inclusão da dotação orçamentária, inclusão da fonte de recurso:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
PATY PREVI	90.01.09.122.0028.2255 333.90.33.00.00.00	1802

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**1º ATO DE APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO  
CONTRATO 228/2025.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, IV da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato nº 228/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P13, COM IMPLIMENTAÇÃO DE REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA – BASE DA GUARDA MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA DE AVELAR**, e a Empresa: **FORT GAS COMÉRCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.092.858/0001-36, processo nº 9990/2025, pela Secretaria de Ordem Pública, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	39.01.06.122.0002.2809 33390.30.00.00.00	1705 1501

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

**VICE PREFEITO:**

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

**Chefe de Gabinete:**

HERON CAETANO LEITE

**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

**Secretário de Turismo:**

PEDRO JOSÉ MANSO

**Secretário de Cultura e Economia Criativa:**

KENNY PEREIRA NOBRE

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:**

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

**Secretario de Saúde e Bem Estar Animal:**

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:**

CELSO LOPES DA SILVA

**Secretário de Educação:**

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

**Secretário de Fazenda:**

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**

UBERLÎÊ DA SILVA MACHADO

**Secretaria de Planejamento:**

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

**Secretária de Administração:**

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

**Secretário de Ordem Pública:**

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

**Secretário de Esportes e Lazer:**

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

**Procurador Geral do Município:**

LEONARDO VINICIUS CANEDO

**Controlador Geral:**

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PATYPREVI - Diretor Presidente:**

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

**Vice Presidente:**

WILSON ROSA DE SOUZA

**1º Secretário:**

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

**2º Secretário:**

EDSON DA SILVA ALMEIDA

**Vereadores:**

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

-----  
VINICIUS ROSA DE SOUZA**Procurador Jurídico:**

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**Diretora de Compras e Planejamento:**

LUCIMAR PECORARO MARQUES

**Diretora de Orçamento e Finanças:**

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

**Diretora Geral:**

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

**Diretora de Controle Interno:**

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

**Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)**

**1º ATO DE APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO  
CONTRATO 265/2023.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato nº 265/2023, cujo objeto é **O SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO**, pela empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**, para inclusão da dotação orçamentária 90.01.09.122.0028.2255 – 3333.90.40, processo nº 6549/2023, conforme solicitação do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos servidores Públicos do município de Paty do Alferes.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
PATY PREVI	90.01.09.122.0028.2255 333.90.40.00.00.00	1802

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**1º ATO DE APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO  
CONTRATO 281/2023.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato nº 281/2023, cujo objeto é a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SITE DO PATY PREVI**, pela empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA**, para inclusão da dotação orçamentária 90.01.09.122.0028.2255 – 3333.90.40, processo nº 7918/2023, conforme solicitação do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Civis – Paty Previ.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
PATY PREVI	90.01.09.122.0028.2255 333.90.40.00.00.00	1802

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**2º ATO DE APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO  
CONTRATO 159/2025.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136 da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato nº 159/2025, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MANOEL ABDALA Nº 50 – PARQUE BARCELOS – PATY DO ALFERES – PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL**, pelo locatário **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SANTOS**, para alteração da dotação orçamentária 39.01.06.181.0022.2254 – 339036000000 – Fonte de Recurso: 1501 e 1705 processo nº 5152/2025, conforme solicitação da secretaria de Ordem Pública.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	39.01.06.181.0022.2254 33.90.36.000000	1501 1705

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**2º ATO DE APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO  
CONTRATO 177/2023.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato nº 177/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE NATAÇÃO INCLUSIVA PARA TRATAMENTO DE REabilitação DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DEFICIÊNCIA POR MEIO DA SOCIALIZAÇÃO**, pela empresa **ELISANGELA LISBOA CURITIBA ME**, para alteração da dotação orçamentária 30.01.12.361.0006.2823 – 333.90.39000000, processo nº 11264/2024, conforme solicitação da Secretaria de Educação

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.01.12.361.0006.2823 333.90.39000000	1573

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2026

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**2º ATO DE APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO  
CONTRATO 298/2023.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato nº 298/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA**, pela empresa **CRISTINA GUIMARÃES KFURI TERAPIA OCUPACIONAL – ME**, para alteração da dotação orçamentária, processo nº 6704/2023, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	300112.365.0007.2824 333.90.39.00.00.00	1500

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 266/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º Termo aditivo ao Contrato nº 266/2023, celebrado com a empresa **VANIA CRISTINA GUIMARAES KFURI - TERAPIA OCUPACIONAL**, tendo como objeto o Prestação de Serviços de Equoterapia para atender a secretaria municipal de Saúde, para aditivar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando valor do contrato a R\$: 180.000,00, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2026.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**2º ATO DE APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO  
CONTRATO 232/2023.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato nº 232/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DA FROTA DE VEICULOS E IMÓVEIS**, pela empresa **GENTE SEGURADORA SA**, para alteração da dotação orçamentária 30.01.12.361.0006.2924 – 333.90.39.000000, processo nº 3102/2023, conforme solicitação de Educação.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.01.12.361.0006.29 24 333.90.39.000000	1500

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2026

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**3º ATO DE APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO  
CONTRATO 059/2014**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 059/2014, cujo objeto é para locação de imóvel situado na Rua Jose Eugenio Pinheiro, n.º 189 casa 01 e 197 casa 02 – Esperança – Paty do Alferes/RJ – INSTALAÇÃO DA SEDE DA 2º CIA DE POLÍCIA DO 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, do Locador **JESUS MOREIRA DOS SANTOS**, CPF sob o nº 320.442.247-04, processo nº 6760/2020, conforme solicitação da Secretaria de Ordem Pública, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	39.01.06.122.0002.2809 333.90.39.000000	1501 1705

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## 4º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 066/2024  
2º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136 da Lei n.º 14.133/21, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 066/2024, com início em 09 de janeiro de 2026, da empresa **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES**, para reajuste de preço determinado pelo Governo Federal do combustível **gasolina comum**, reajustando o valor unitário de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) para **R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos)**, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 10107/2024, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 09 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 11º Termo aditivo do Contrato nº 030/2012, celebrado com o **LOCADOR: JORGE GERALDO FERNANDES RIBEIRO**, tendo como objeto locação de imóvel situado na Av. Brasil nº 1400, para instalação da Secretaria de Obras, serviços públicos e logística e garagem e oficina dos veículos da secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2026 a 03/01/2027.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2025.

**JÚLIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## ATA DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N° 003/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4110/2025

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação do Município de Paty do Alferes, designados pela Portaria nº 490/2025 – G.P. de 13 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Edital de Credenciamento nº003/2025, com o objetivo de proceder à análise da documentação de habilitação apresentada pelo(a) requerente, MEDCLIN CLINICA MEDICA E EXAMES LABORATORIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.643.286/0001-29, referente ao processo N°. 10167/2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS.

A Comissão de Contratação verificou que a empresa apresentou a documentação solicitada, comprovando o(s) requisito(s) obrigatórios para a qualificação técnica, nos termos do edital.

Nos termos do item 5.1.12 do Edital, a Comissão procedeu à verificação da autenticidade dos documentos eletrônicos apresentados, por meio de consulta aos sites oficiais dos respectivos órgãos emissores. Adicionalmente, conforme previsto no item 6.4, foram realizadas diligências nos referidos portais para apuração da existência de eventuais sanções impeditivas ao credenciamento, não sendo encontrados registros que impeçam a participação da empresa requerente ou de seus sócios.

Diante da análise da documentação apresentada, a Comissão de Contratação declara o(a) requerente HABILITADO(A) no presente processo de credenciamento, por atender integralmente aos requisitos do Edital nº003/2025.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2026.  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
060/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2025, contrato celebrado com a empresa **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES**, tendo como objeto o **Fornecimento e Abastecimento de Combustível (Gasolina Comum) para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação – 2º DISTRITO**, no valor total de R\$ 235.440,00 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2026.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2026.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA  
JUNIOR**  
Prefeito Municipal



## Decreto nº 9641 de 23 de Janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 3329 DE 10 de Dezembro de 2025,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2916	PROGRAMA CASA CRECHE INFÂNCIA FELIZ	3.3.9.0.48	1500	15446	R\$ 120.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 120.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2916	PROGRAMA CASA CRECHE INFÂNCIA FELIZ	3.3.9.0.36	1500	13950	R\$ 120.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 120.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 9642 de 23 de Janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 3337 DE 21 DE JANEIRO DE 2026,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.440.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1431	PROG FORTALECIMENTO SAÚDE - APS	3.3.9.0.30	1621	15447	R\$ 440.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1431	PROG FORTALECIMENTO SAÚDE - APS	3.3.9.0.39	1621	15448	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.440.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Transferência integral dos recursos da ALERJ, de acordo com a Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 11.052 de 11 de dezembro de 2025, que institui o Programa de Fortalecimento da Saúde dos Municípios Fluminenses, com o objetivo de promover a equidade no financiamento de ações e programas de Saúde entre os municípios do estado do Rio de Janeiro; em conformidade com o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417299901010000 – COMP FINANCEIRA ALERJ AREA SAÚDE – Reduzido 3232	1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.440.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 9643 de 23 de Janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 3333 DE 21 DE JANEIRO DE 2026,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 1.209.014,79 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVE MIL, QUATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1429	E.P. NAVEG DO CUIDADO DE APS 9750	3.3.9.0.30	1600	15449	R\$ 485.370,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1429	E.P. NAVEG DO CUIDADO DE APS 9750	3.3.9.0.39	1600	15450	R\$ 723.644,79
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.209.014,79

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

## BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Agência: 4871 Conta: 573824409-1 Banco: CEF - 104 Saldo: R\$ 1.209.014,79

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades R\$ 1.209.014,79	Obrigações R\$ 0,00
Total R\$ 1.209.014,79	Total R\$ 1.209.014,79

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Janeiro de 2026

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICO E HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6215/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E CORREÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL INSTALADO NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, PELA EMPRESA VENCEDORA:

**- AB ASSESSORIA E SOLUÇOES LTDA**, vencedor de todos os itens com o valor total de R\$ 199.950,00 (Centro e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 199.950,00 (Centro e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais).

PATY DO ALFERES, 23 DE JANEIRO DE 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>416.773,81</b>	<b>345.632,19</b>	<b>365.501,88</b>	<b>435.545,17</b>	<b>532.391,90</b>	<b>370.490,81</b>	<b>391.371,92</b>	<b>375.276,12</b>	<b>375.378,50</b>	<b>385.847,18</b>	<b>573.445,70</b>	<b>393.289,67</b>	<b>4.960.494,85</b>	<b>0,00</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>389.063,93</b>	<b>317.922,31</b>	<b>335.600,55</b>	<b>406.093,84</b>	<b>488.214,90</b>	<b>341.039,48</b>	<b>361.920,59</b>	<b>345.824,79</b>	<b>345.927,17</b>	<b>356.395,85</b>	<b>543.995,27</b>	<b>349.112,67</b>	<b>4.581.111,35</b>	<b>0,00</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	342.058,45	273.790,96	287.662,73	354.522,95	438.891,23	292.398,08	312.218,61	296.710,68	297.366,91	298.348,24	448.976,50	296.287,46	3.939.232,80	0,00
Obrigações Patronais	47.005,48	44.131,35	47.937,82	51.570,89	49.323,67	48.641,40	49.701,98	49.114,11	48.560,26	58.047,61	95.018,77	52.825,21	641.878,55	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>27.709,88</b>	<b>27.709,88</b>	<b>29.451,33</b>	<b>29.451,33</b>	<b>44.177,00</b>	<b>29.451,33</b>	<b>29.451,33</b>	<b>29.451,33</b>	<b>29.451,33</b>	<b>29.451,33</b>	<b>29.451,33</b>	<b>44.177,00</b>	<b>379.383,50</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.057,09	20.057,09	21.561,37	21.561,37	32.342,06	21.561,37	21.561,37	21.561,37	21.561,37	21.561,37	21.561,37	32.342,06	277.289,26	0,00
Pensões	7.652,79	7.652,79	7.889,96	7.889,96	11.834,94	7.889,96	7.889,96	7.889,96	7.889,96	7.889,96	7.889,96	11.834,94	102.094,24	0,00
<b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>27.709,88</b>	<b>27.709,88</b>	<b>29.451,33</b>	<b>29.451,33</b>	<b>44.177,00</b>	<b>29.451,33</b>	<b>29.451,33</b>	<b>29.451,33</b>	<b>29.451,33</b>	<b>29.451,33</b>	<b>29.451,33</b>	<b>44.177,00</b>	<b>379.384,40</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.709,88	27.709,88	29.451,33	29.451,33	44.177,00	29.451,33	29.451,33	29.451,33	29.451,33	29.451,33	29.451,33	44.177,00	379.384,40	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>389.063,93</b>	<b>317.922,31</b>	<b>335.600,55</b>	<b>406.093,84</b>	<b>488.214,90</b>	<b>341.039,48</b>	<b>361.920,59</b>	<b>345.824,79</b>	<b>345.927,17</b>	<b>356.395,85</b>	<b>543.994,37</b>	<b>349.112,67</b>	<b>4.581.110,45</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : GUILHERME ROSA RODRIGUES  
SIGFIS - Versão 2025

22 janeiro 2026 11:11:00

Continua (1 / 2)

## MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												204.856.889,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)												0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>												<b>204.856.889,19</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)												4.581.110,45	2,23
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												12.291.413,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												11.676.842,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,80 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												11.062.272,01	5,40

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : GUILHERME ROSA RODRIGUES  
SIGFIS - Versão 2025

22 janeiro 2026 11:11:00

(2/2)

Guilherme Rosa Rodrigues  
CPF 109220047-90  
Presidente da Câmara

Silvana de Oliveira Vianna  
Diretora de Orçamento e Finanças  
Técnica em Contabilidade - CRC/RJ nº 666-75-O  
Matrícula nº 012/01

Sílvia Aparecida Fraga Fagundes  
Diretora de Controle Interno  
Contadora - CRC/RJ nº 108212/O-3  
Matrícula nº 025/01

Antonio Carlos Teixeira Pereira  
Coordenador do Setor Contábil  
Técnico em Contabilidade - CRC/RJ nº 44516/O-2  
Matrícula nº 003/01

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALDEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EM PENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : GUILHERME ROSA RODRIGUES

SIGFIS - Versão 2025

22 janeiro 2026 11:11:15

Continua (1 / 2)

Continuação

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sup>1</sup> (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EM PENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : GUILHERME ROSA RODRIGUES

SIGFIS - Versão 2025

22 janeiro 2026 11:11:15

(2/2)

Guilherme Rosa Rodrigues  
CPF 10920047-90  
Presidente da Câmara

Silvana de Oliveira Vianna  
Diretora de Orçamento e Finanças  
Técnica em Contabilidade – CRC/RJ nº 666-75-O  
Matrícula nº 012/01

Sônia Aparecida Fraga Fagundes  
Diretora de Controle Interno  
Contadora - CRC/RJ nº 108212/O-3  
Matrícula nº 025/01

Antonio Carlos Teixeira Pereira  
Coordenador do Setor Contábil  
Técnico em Contabilidade - CRC/RJ nº 44516/O-2  
Matrícula nº 003/01

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			204.856.889,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			204.856.889,19
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		4.581.110,45	2,23
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>		12.291.413,35	6,00
Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>		11.676.842,68	5,70
Límite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>		11.062.272,01	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Límite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Límite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : GUILHERME ROSA RODRIGUES  
SIGFIS - Versão 2025

22 janeiro 2026 11:11:28

Guilherme Rosa Rodrigues  
CPF 109220047-90  
Presidente da Câmara

Silvana de Oliveira Vianna  
Diretora de Orçamento e Finanças  
Técnica em Contabilidade – CRC/RJ nº 666-75-O  
Matrícula nº 012/01

Silvia Aparecida Fraga Fagundes  
Diretora de Controle Interno  
Contadora - CRC/RJ nº 108212/O-3  
Matrícula nº 025/01

Antonio Carlos Teixeira Pereira  
Coordenador do Setor Contábil  
Técnico em Contabilidade - CRC/RJ nº 44516/O-2  
Matrícula nº 003/01



## PORTARIA N° 028/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no s arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 10651/2025;

**RESOLV E:**

Art. 1º - CONCEDER 4 (QUATRO) períodos de LICENÇA PRÊMIO, totalizando 240 (duzentos e quarenta ) dias , à servidora CELI GUIMARAES DOS SANTOS DE PAULA, matrícula nº 596/019, ocupante do cargo de PROFESSORA A , pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único - Os períodos de que trata m o *caput* deste artigo são computados de SETEMBRO/2008, quando se criou a lei, até SETEMBRO/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de fevereiro até 1º de outubro do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 030/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no s arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 62/2026;

**RESOLV E:**

Art. 1º - CONCEDER 3 (TRÊS) períodos de LICENÇA PRÊMIO , totalizando 180 (cento e oitenta) dias , à servidora ANA LUCIA ALVES CASTRO DE ARAÚJO, matrícula nº 621/013, ocupante do cargo de PROFESSORA A , pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único - Os períodos de que trata m o *caput* deste artigo são computados de SETEMBRO/2008 até SETEMBRO/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de fevereiro até 2 de agosto do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 029/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no s arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 15/2026;

**RESOLV E:**

Art. 1º - CONCEDER 3 (TRÊS) períodos de LICENÇA PRÊMIO , totalizando 180 (cento e oitenta) dias , à servidora SAMARA SILVA SAKAMOTO SOARES, matrícula nº 1303/01, ocupante do cargo de PROFESSORA A , pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo único - Os períodos de que trata m o *caput* deste artigo são computados de SETEMBRO/2010 até SETEMBRO/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de fevereiro até 2 de agosto do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 031/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

Art. 1º - ALTERAR o nível da gratificação pela representação do servidor conforme abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NÍVEL
1837/02	THIAGO ROBERTO RIVELLO DA SILVA	SUPERVISOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA Nº 034 /2026 – G.P.

## PORTARIA Nº 032/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE :

Art. 1º - ALTERAR o nível da gratificação pela representação da servidora conforme abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NÍVEL
2326/02	BARBARA TORRES LIMA DE SOUZA	ASSISTENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL	D

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE :

Art. 1º - ALTERAR o nível da gratificação pela representação dos (as) servidores (as) conforme abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NÍVEL
1990/02	CARLOS EDUARDO FERNANDES FONSECA TAVARES	DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL	F
2610	MICHELE BENAZZI DA SILVA	DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL	F

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 033/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR JOÃO PEDRO DA SILVA CURITYBA para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE, símbolo DAS-6, nível C, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 035/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal, por meio da Divisão de Transporte, de 14 de janeiro de 2026;

## RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a concessão de GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL do servidor abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
2344/01	HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA A	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA Nº 036/2025 – G.P.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.370, de 30 de outubro de 2017, que instituiu a gratificação por atividade especial para servidores integrantes do quadro efetivo do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal, por meio da Divisão de Transporte, de 14 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor abaixo **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL**:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
9740/01	VALDECI PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA G	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA 037/2026 – G.P.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando Nº 003/2026, Divisão de Serviços Gerais, Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio, de 8 de janeiro de 2026;

**RESOLVE :**

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA** aos vencimentos da servidora abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE	FG
1772/01	GESSAMINE LEAL PEREIRA STELMAM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	FG-3

Parágrafo único - O desempenho da função ocorrerá em substituição à servidora **EVANILDA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 924/01, durante as férias desta.

Art. 2º - A servidora retornará automaticamente às suas funções após o término da substituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro até 3 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 14 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 038/2026 – G.P.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 7907/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR**, a pedido, a autorização para os exercícios em permuta das servidoras **GABRIELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE TOLEDO PIZ**, matrícula nº 2266/01, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM B A**, pertencente a o quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, e **ROSIANE DA SILVA FLORENTINO**, matrícula nº 21385-1, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo único - A servidora retornará ao desempenho das suas atividades na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 19 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 039/2026 – G.P.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do artigo 58, da Lei Municipal nº 1.520, de 23 de setembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 9342/2024 de 24/10/2024,

**CONSIDERANDO** que na portaria 139/2019 GP que concede adicional de aperfeiçoamento referente aos cursos avaliados no período de 2017, a servidora Flavia Moreira da Silva, matrícula 827/01 não foi mencionada, mesmo tendo apresentado 420 horas de curso, portanto fazendo direito a 4% de adicional de aperfeiçoamento naquele período, onde teria aproveitado 320 horas e deixando um saldo de 100 horas;

**CONSIDERANDO** que na portaria 139/2019 GP que concede adicional de aperfeiçoamento, o servidor Fernando Cavalcanti de Lima, matrícula 1215/01, recebeu adicional de aperfeiçoamento de 4% erroneamente, sem apresentar curso naquele período, no lugar da servidora Flavia Moreira da Silva;

**CONSIDERANDO** que a servidora Flavia Moreira da Silva, matrícula 827/01, na avaliação referente a 2018, apresentou mais 240 horas de curso que somado as 100 horas de saldo, ficaria com 340 horas, aproveitando 320 horas e restando saldo de 20 horas, dando direito a mais 4%, no entanto, a servidora só recebeu 2% na Portaria 797/2022 GP, por não contar com o saldo anterior;

**CONSIDERANDO** que a servidora na avaliação referente a 2019, apresentou mais 180 horas de curso que somado ao saldo de 20 horas, totalizaram 200 horas, aproveitando 160 horas e restando um saldo de 40 horas, dando direito a mais 2%, no entanto, foi concedido 4% na portaria 838/2025 GP, essa diferença foi devido ao saldo errado que não foi aproveitado na primeira avaliação e a um desconto de 60 horas de curso repetido;

**CONSIDERANDO** que a servidora na avaliação referente a 2022, apresentou mais 440 horas de curso que somado ao saldo de 40 horas, totalizaram 480 horas, dando direito a mais 6% e não restando mais nenhum saldo de horas.

**CONSIDERANDO** que Na portaria 838/2025 GP somaram as avaliações de 2019 a 2022 dando a servidora 10% de adicional, quando deveria ser 8%, pois foi apresentado um curso de 60 horas repetido e foram somadas as duas últimas avaliações dela (2% mais 6%);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica retificada a linha n.º 17, do ANEXO ATIVOS, da Portaria nº 139/2019 GP de 11 de março de 2019, publicada no D.O. nº 3007 de 11 de março de 2019 passando a ter a seguinte redação:

**ATIVOS**

MAT	NOME	% Grat
82701	FLAVIA MOREIRA DA SILVA	4

Art. 2º - Fica retificada a linha n.º 10, do ANEXO ATIVOS, da Portaria nº 797/2022 GP de 28 de setembro de 2022, publicada no D.O. nº 3867 de 28 de setembro de 2022 passando a ter a seguinte redação:

**ATIVOS**

MAT	NOME	% Grat
82701	FLAVIA MOREIRA DA SILVA	4

Art. 3º - Fica retificada a linha n.º 42, do ANEXO ATIVOS, da Portaria nº 838/2025 GP de 28 de setembro de 2022, publicada no D.O. nº 3867 de 28 de setembro de 2022 passando a ter a seguinte redação:

**ATIVOS**

MAT	NOME	% Grat
82701	FLAVIA MOREIRA DA SILVA	8

Art. 4º - Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia:

- a) 01 de março de 2019, no caso do art. 1º desta Portaria;
- b) 01 de outubro de 2022, no caso do art. 2º desta Portaria;
- c) 01 de outubro de 2025 no caso do art. 3º desta Portaria.

Art. 5º - O efeito retroativo mencionado deve respeitar a prescrição quinquenal aplicável à Administração Pública, para todos os fins.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Paty do Alferes, 19 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 041/2026 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

Art. 1º - NOMEAR TATIANA RODRIGUES FIRMO DA ROZA MARIOTTI para exercer o cargo em comissão de SUPERVISORA, símbolo DAS-5, nível F, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 19 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 042/2026 – G. P.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal Nº 3.279, de 14 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria -Geral do Município de Paty do Alferes, bem como a carreira e regime jurídico dos procuradores do município e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Extraordinária de Desenvolvimento Funcional nos autos dos processos nºs 9710/2025 e 10025/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO no percentual indicado aos servidores constantes da tabela abaixo:

MATR.	NOME	%
740/01	JOSE DE JESUS LOPES	30
1680/01	VERONICA BESSA DE PAULO DE MOURA	35

Parágrafo único – O adicional de que trata o caput deste artigo incidirá sobre o vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de dezembro de 2025.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Paty do Alferes, 19 de janeiro de 2026.



## PORTARIA Nº 043/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 116/2026;

**RESOLVE :**

Art. 1º - CONCEDER adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) ao servidor **ALAN PORTO DA SILVA** matrícula 2241/01, ocupante do cargo de **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 045/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 9417/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a pedido, a autorização para os exercícios em permuta entre as servidoras **MONICA CARVALHO DE ALMEIDA PRIETO**, matrícula nº 1167/01 , ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, e **ADRIANA DE CARVALHO MONSORES**, matrícula nº 01/1142, ocupante do cargo de **PROFESSORA I**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo único - A servidora retornará ao desempenho das suas atividades na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 044/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 4015/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a pedido, a autorização para os exercícios em permuta entre as servidoras **DAYANA DA SILVA PINHEIRO** , matrícula nº 2033/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Japeri, e **HELENA BENTO MARQUES PEREIRA** , matrícula nº 2614-02, ocupante do cargo de **PROFESSORA II** , pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Japeri, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo único - A servidora retornará ao desempenho das suas atividades na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 046/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 10250/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a pedido, a autorização para os exercícios em permuta entre as servidoras **IDELEIZE ROSA MOURA PORTELLA** , matrícula nº 1370/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com exercício na Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, e **MARCIA DUARTE DE ALMEIDA SILVA** , matrícula nº 01/2502, ocupante do cargo de **PROFESSORA I** , pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo único - A servidora retornará ao desempenho das suas atividades na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA N° 047/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 10433/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR**, a pedido, a autorização para os exercícios em permuta entre as servidoras **LUCIANE DA SILVA QUINTANILHA DOS REIS**, matrícula nº 2315/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes , com exercício na Prefeitura Municipal de Paracambi, e **ALESSANDRA GALDINO FARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 3787, ocupante do cargo de **PROFESSORA B**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Paracambi, com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo único - A servidora retornará ao desempenho das suas atividades na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 048/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 10353/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR**, a pedido, a autorização para os exercícios em permuta entre as servidoras **MILENE CARDOZO DE MORAES LEAL**, matrícula nº 1433/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes , com exercício na Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, e **FABIANA CHAVES SZUSKO ROQUE DE CARVALHO**, matrícula nº 181604-7/1, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul , com exercício na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo único - A servidora retornará ao desempenho das suas atividades na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 049/2026 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 61, da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 5º do art. 2º, da Emenda Constitucional 41/2003, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo nº 358/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **CARLOS RENATO ROSA COELHO**, matrícula nº 437/018, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS J**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SUBPREFEITURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVERBAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL, torna público que concedeu em: 21 de janeiro de 2026 a ALIANÇA DE PESO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI N° SMASDC 10426/2024AV, válida até 18 de setembro de 2030, que aprova a atividade Código de enquadramento – 26.02.07 – IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL, COMERCIAL E MISTO (CE007), LOCALIZADO NA RUA EUGENY BASBUS N° 651, VILA MANTIQUIRA / PATY DO ALFERES – RJ, COORD. UTM LONG. 661049 – LAT. 7519182, Processo n° 10426/2024. Torna sem efeito a LICENÇA AMBIENTAL ANTERIOR, CELSO LOPES DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL.



## RESOLUÇÃO N° 001 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL PRELIMINAR  
DOS FEIRANTES SELECIONADOS PARA O  
LICENCIAMENTO CONFORME PROCESSO DE  
SELEÇÃO REGULAMENTADO PELOS DECRETOS  
MUNICIPAIS 4905/2017, 4906/2017 E 7076/2021 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

○ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL E A COMISSÃO GESTORA DA FEIRA LIVRE  
DE AGRICULTURA FAMILIAR DE PATY DO ALFERES , no uso de suas  
atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor e

***Considerando:***

o disposto nos Decretos 4905/2017, 4906/2017 e 7076/2021 que estabelecem  
as regras de criação da Feira Agroecológica de Paty do Alferes – Feira Livre de  
Agricultura Familiar, bem como de ratificação e convalidação do novo  
chamamento para preenchimento de 05 (cinco) vagas de feirantes;

**RESOLVE:**

Art. 1º) – Torna Público o Resultado Preliminar dos feirantes selecionados para  
o licenciamento e participação na Feira de Agricultura Familiar de Paty do  
Alferes constantes do Anexo Único da presente Resolução;

Art. 2º) – Tal resultado foi obtido após regular inscrição e análise de toda  
documentação exigida e apresentada no ato de inscrição bem como visita  
técnica realizada nas propriedades rurais;

Art. 3º) – Os feirantes selecionados deverão observar e cumprir todas as regras  
contidas nos Decretos e orientações da Comissão Gestora da Feira e aquelas  
estabelecidas em legislação complementar.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução  
correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando -se, caso  
necessário.



Art. 5º). Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário, produzindo, contudo, efeitos retroativos a  
maio do ano passado , data em que os feirantes passaram a ocupar as  
respectivas posições.

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2026.

**Uberliê da Silva Machado**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

**ANEXO ÚNICO****RELAÇÃO DOS FEIRANTES SELECIONADOS PARA O LICENCIAMENTO**

CARLOS EUGÉNIO DA COSTA REIS
LUCINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA
VAGNER CHAVES RIBEIRO